

## **REGULAMENTO GERAL DA PROMOÇÃO “INDICAÇÃO PREMIADA INVESTT IMÓVEIS”**

**MAIA & FIGUEIREDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.726.985/0001-50, com sede na Avenida 136, nº 638, Q. 245, Lt. 04, Apto. 601, Setor Marista, Goiânia – GO, pessoa jurídica de direito privado, com nome de fantasia **INVESTT IMÓVEIS**, responsável pela plataforma de indicação de leads de imóveis potencialmente disponíveis para locação e posterior exploração comercial por corretores imobiliários da empresa, vem, por intermédio deste REGULAMENTO GERAL DA PROMOÇÃO “INDICAÇÃO PREMIADA INVESTT IMÓVEIS”, tornar público as regras e condições gerais para a indicação de imóveis para locação.

Ao fazer uso de quaisquer formas de indicação de potenciais imóveis residenciais e/ou comerciais disponíveis para locação, os participantes da promoção aceitam e se submetem às condições deste Regulamento.

### **1. FINALIDADE DA PROMOÇÃO**

1.1. A promoção “**INDICAÇÃO PREMIADA INVESTT IMÓVEIS**” tem por objetivo permitir que qualquer pessoa física, civilmente capaz, denominada “Indicador”, indique à Investt Imóveis a existência de imóveis residenciais e/ou comerciais que estejam aptos/disponíveis para locação a terceiros, condicionada a premiação à efetiva assinatura do responsável pelo imóvel (proprietário/possuidor) de contrato de administração com a Investt Imóveis, cujo intuito é aumentar a oferta de imóveis disponibilizados pela Investt para locação.

1.2. Conforme mecânica especificada no site da campanha <https://investt.com.br/indique-ganhe>, a promoção “**INDICAÇÃO PREMIADA INVESTT IMÓVEIS**” funciona da seguinte forma:

1.2.1. O indicador informa à Investt o nome e o contato de alguém que tenha a propriedade ou posse legal de imóvel disponível para locação;

1.2.2. A Investt entra em contato com a pessoa indicada oferecendo os serviços de administração de locação;

1.2.3. Caso a pessoa indicada assine contrato de prestação de serviços com a Investt consistente em passar a administração da locação em caráter de exclusividade à empresa, o indicador receberá R\$100,00 (cem reais) pela indicação, a ser pago diretamente na conta bancária indicada por ocasião do cadastro na promoção;

1.2.4. Caso, além da assinatura do contrato de administração com o locador, o imóvel indicado seja devidamente locado a terceiros por intermédio do trabalho a ser desenvolvido pela Investt Imóveis, o indicador receberá ainda o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do primeiro aluguel, desde que entre a data da assinatura do contrato de administração e a efetiva assinatura do

contrato de locação não transcorra prazo superior à 6 (seis) meses.

## **2. QUEM PODERÁ SER INDICADOR?**

2.1. Somente pessoas naturais, com capacidade civil plena, inscrição no CPF e conta bancária em nome próprio poderão figurar como Indicadores, sendo absolutamente vedada a participação de pessoas jurídicas de qualquer tipo, reservando-se, ainda, à Investt negar a participação, de forma discricionária e inquestionável, de negar a participação de qualquer pessoa natural que a empresa repute nociva à finalidade da promoção.

2.2. Não é necessário que o Indicador seja corretor de imóveis, uma vez que a indicação de potenciais clientes com imóveis disponíveis para locação não se enquadra nas atividades exclusivas do corretor de imóveis, assim como porque as atividades de intermediação para administração e/ou locação dos imóveis indicados se darão exclusivamente pela Investt, cabendo a esta entrar em contato com o proprietário e locatário, negociar preço, elaborar contrato, divulgar para locação, entre outras atividades que forem necessárias para atingir a atividade fim da Investt Imóveis.

## **3. CADASTRO DO INDICADOR**

3.1. A pessoa natural que não se enquadre em nenhuma restrição deste Regulamento e que deseja se tornar um indicador, deverá acessar o site da campanha <https://investt.com.br/indique-ganhe> e preencher todos os dados exigidos pela plataforma para sua habilitação.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do Indicador fornecer, atualizar e garantir a veracidade dos dados cadastrais fornecidos à Investt Imóveis, não cabendo a esta qualquer tipo de responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa resultante de dados inverídicos, incorretos ou incompletos.

3.3. A Investt Imóveis reserva-se o direito de utilizar todos os meios válidos e possíveis para garantir a veracidade das informações pessoais repassadas pelo Indicador, bem como de solicitar dados adicionais e documentos que repute necessários para validar a participação na campanha.

3.4. Caso a Investt Imóveis considere um cadastro ou as informações nele contidas suspeitas de conter dados errôneos ou inverídicos, poderá indeferir a habilitação da pessoa como Indicador.

3.5. A Investt Imóveis pode, unilateralmente e a seu exclusivo critério, recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar o cadastro dos previamente aceitos, sem que possa configurar qualquer dano passível de reparação.

3.6. A aprovação do cadastro pela Investt Imóveis não representa vínculo empregatício ou de parceria comercial com o Indicador, tratando-se meramente de campanha promocional para incentivar a indicação de imóveis disponíveis para locação, não havendo vínculo civil ou trabalhista

entre as partes.

#### **4. COMO REALIZAR UMA INDICAÇÃO?**

4.1. O Indicador poderá indicar imóveis que estejam dentro das seguintes características:

4.1.1. seja imóvel residencial e/ou comercial.

4.1.2. o proprietário ou possuidor legal do imóvel tenha interesse em locá-lo.

4.1.3. o imóvel não se enquadre em qualquer das seguintes vedações: o proprietário ou possuidor não queira locá-lo; indicação de imóveis de desconhecidos, com o nítido propósito de receber apenas a contrapartida financeira.

4.2 A indicação deverá ser feita no <https://investt.com.br/indique-ganhe> onde o Indicador deverá preencher os campos do formulário eletrônico informando seu nome, e-mail, número para contato, além do nome do proprietário do imóvel indicado e o respectivo número de telefone.

4.3 Fica expressamente vedado ao Indicador realizar qualquer tipo de valoração do Imóvel, tampouco deverá enviar fotos, comentários ou qualquer tipo de avaliação, ou entrar em contato com o proprietário do imóvel, devendo se ater ao preenchimento dos campos do formulário eletrônico no <https://investt.com.br/indique-ganhe>.

4.4 As Indicações por meio do preenchimento de formulário somente terão validade pelo período que durar a promoção. Após esse período, e caso o imóvel não seja publicado ou o contrato de exclusividade com o proprietário não seja assinado, não será devido nenhum valor ao Indicador cadastrado, por qualquer motivo.

4.5 A Investt Imóveis reserva-se o direito de suspender, temporária ou definitivamente, o Indicador, assim como impedir e bloquear qualquer Indicação e cancelar Indicações já feitas por este, sem prejuízo de outras medidas que entenda necessárias e oportunas. No caso de aplicação de quaisquer destas sanções, não assistirá ao Indicador direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por perdas e danos, lucros cessantes ou danos morais.

4.6 Poderá a Investt Imóveis excluir o Indicador do cadastro caso este faça indicações de imóveis que não estejam disponíveis para locação ou que estejam em desconpasso com qualquer exigência deste Regulamento, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos em caso de danos à Investt Imóveis ou ao proprietário do imóvel erroneamente indicado.

4.7 A suspensão ou exclusão do Indicador, por qualquer motivo, não confere qualquer direito ou pretensão indenizatória ao Indicador.

4.8 Caso ocorra diversas indicações do mesmo imóvel por Indicadores diferentes, será considerada válida apenas a primeira a ser cadastrada, restando automaticamente descartadas e sem nenhum efeito todas as demais.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Investt Imóveis poderá realizar campanhas, aumentar ou diminuir os valores das recompensas unilateralmente. Essa alteração poderá ser geral para todos os Indicadores cadastrados e Imóveis ou para apenas uma fração, não havendo qualquer necessidade de igualar as recompensas de diferentes regiões, valores de locação ou qualquer outra diferenciação entre eles.

5.2. Caso o Indicador discorde de qualquer alteração na mecânica da campanha, ficará automaticamente excluído dela, posto que a discordância a qualquer dos termos do presente Regulamento importa no fim do vínculo promocional entre as partes.

5.3. Os valores serão pagos aos Indicadores cadastrados, nos termos e condições dispostos neste Regulamento diretamente em conta bancária de titularidade daquele que indicar e participar da promoção.

5.4. O Indicador cadastrado aceita e entende que nem toda Indicação será remunerada, sendo remuneradas apenas aquelas cujas características estejam de acordo com as exigências deste Regulamento.

5.5. A mera indicação gera apenas expectativa de direito.

5.6. O Indicador aceita também que sua indicação poderá ser descartada durante o processo de avaliação da Indicação e do Imóvel, não gerando assim qualquer direito de recebimento de recompensa.

5.7. Qualquer Indicador ou terceiro que se sentir ofendido por qualquer Indicação divulgada poderá requisitar à Investt Imóveis que exclua a mesma de sua plataforma, pelos seus canais de atendimento e de maneira inequívoca

5.8. A Investt Imóveis não se responsabiliza pelas obrigações tributárias que recaiam sobre as recompensas pagas aos Indicadores, sendo estes os únicos responsáveis pelo recolhimento dos tributos devidos.

5.9. A Investt Imóveis não se responsabiliza por vícios ou defeitos técnicos e/ou operacionais oriundos do formulário eletrônico de indicação ou de qualquer outro recurso sistematizado ou de internet de terceiros.

5.10. A Investt Imóveis não será responsável por ressarcir seus Indicadores por quaisquer gastos com ligações telefônicas, pacotes de dados, SMS, mensagens, e-mails, correspondência ou qualquer

outro valor despendido em razão de contato com a Investt Imóveis ou quaisquer terceiros, por qualquer motivo que o seja.

5.11. A Investt Imóveis não pode assegurar o êxito de qualquer Indicação realizada por qualquer Indicador. A Investt Imóveis não garante a veracidade da publicação de terceiros que apareça em sua plataforma e não será responsável pela correspondência ou por contatos que o Indicador realize com terceiros.

O participante da promoção indenizará a Investt Imóveis, suas filiais, empresas controladas, controladores diretos ou indiretos, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados, inclusive quanto a honorários advocatícios, por qualquer demanda promovida por outros Indicadores ou terceiros, decorrentes das atividades do primeiro, de quaisquer descumprimentos, por aquele, do presente Regulamento e das demais políticas da empresa ou, ainda, de qualquer violação, pelo Indicador, de lei ou de direitos de terceiros.

5.12. Qualquer divergência decorrente do presente Regulamento será dirimida no foro da Comarca de Goiânia/GO.

## **6. PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO**

6.1. Todas as informações ou os dados pessoais prestados pelo Indicador são armazenados em servidores ou meios magnéticos de alta segurança e toda informação prestada pelo Indicador é protegida por empresas especializadas.

6.2. A Investt Imóveis tomará todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança descritas nesta cláusula, mas não será responsável por prejuízo que possa ser derivado da violação dessas medidas por parte de terceiros que utilizem de meios indevidos, fraudulentos ou ilegais para acessar as informações armazenadas nos servidores ou nos bancos de dados da empresa.

6.3. A Investt Imóveis poderá utilizar e ceder os dados fornecidos pelos Indicadores e as informações relativas ao uso da plataforma, para quaisquer finalidades, incluindo, mas não se limitando a fins comerciais, publicitários, educativos e jornalísticos.

6.4. A Investt Imóveis poderá utilizar os dados fornecidos pelos participantes da promoção para análises, estudos, elaboração de relatórios.

6.5. É vedada a utilização de dispositivo, software ou outro recurso que possa interferir nas atividades e nas operações do banco de dados, bem como nos anúncios, nas descrições. Qualquer intromissão, tentativa de, ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e as proibições estipuladas neste Regulamento tornará o responsável passível de sofrer os efeitos das ações legais pertinentes, bem como das sanções aqui previstas, sendo ainda responsável

por indenizar a Investt Imóveis, seus Indicadores ou terceiros por eventuais danos causados.